FAKE NEWS

Justiça afirma que novos títulos de eleitor não transferem votos por QR Code

Segundo o TSE, código não transferirá votos para candidato

TechTudo

Uma mensagem de áudio que circula no WhatsApp e outras redes sociais afirma que os novos títulos de eleitor vêm com um "QR Code L13", que transferiria automaticamente os votos do cidadão para Luiz Inácio Lula da Silva, candidato à Presidência da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

A informação, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é falsa, e tem o objetivo de deslegitimar a idoneidade do processo eleitoral.

O boato, segundo o TSE, busca confundir os eleitores misturando informações enganosas e verdadeiras, uma vez que tanto a versão física do documento quanto o aplicativo e-Título apresentam um QR Code. Este, porém, serve apenas para validação das informações vinculadas ao título.

"O QR Code no título de eleitor é uma função incorporada em virtude das atualizações tecnológicas, como ocorreu com a carteira nacional de habilitação, por exemplo. Esse código serve apenas para autenticar o documento na Justiça Eleitoral. Ou seja, ao ler o QR Code tanto no aplicativo e-Título como no título impresso, o que vão aparecer são os dados pessoais do eleitor e as informações sobre local de votação. Sendo assim, a leitura do QR Code serve tão somente para comprovar que o documento é, de fato, emitido pela Justiça Eleitoral e não uma eventual falsificação", explica o TSE, em nota.

> O que vão aparecer são os dados pessoais do eleitor

Dados do Google Trends, plataforma que monitora pesquisas em tempo real, mostram que os assuntos "eleitor", "código QR", "Tribunal Superior Eleitoral" e "Lula" estão entre os 10 assuntos mais pesquisados nesta semana. Também segundo a ferramenta, as buscas pelas palavras-chave "título de eleitor com QR Code" e "L13" registraram aumento repentino nos últimos 7 dias, o que indica que os usuários estão recorrendo ao Google para verificar a autenticidade da informação.

Informação está circulando nas redes sociais

Seção eleitoral na aldeia Kotakowinakwa/Doloiwikwa

ENAWENÊ-NAWÊ

TRE-MT autoriza seção eleitoral em terra indígena

Medida tem caráter excepcional e será aplicada para as Eleições 2022

NARA ASSIS / Assessoria TRE-MT

Com o objetivo de garantir a segurança e o direito ao voto da população indígena, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) autorizou o funcionamento de uma seção eleitoral na aldeia Kotakowinakwa/Doloiwikwa, localizada em terra indígena da etnia Enawenê-Nawê. Com isso, a seção funcionará de forma excepcional nas Eleições 2022 e será vinculada à 35ª Zona Eleitoral de Juína.

O pedido foi feito pela 61ª Zona Eleitoral, com sede em Comodoro, em razão da comunidade indígena ter abandonado a antiga aldeia Halataikwa, localizada em porção territorial do município de Comodoro. Com a instalação na nova aldeia Kotakowinakwa/Doloiwikwa, que fica no município de Juína, o Cartório Eleitoral indicou o funcionamento da seção no imóvel de apoio da Fundação Nacional do Índio (Funai), onde já funciona um local de votação pertencente à 35ª ZE.

> Necessidade de adequar a prestação dos serviços eleitorais ao direito de voto da pessoa indígena

Diante da demonstração de estrutura adequada para abrigar as duas seções eleitorais, o Pleno do TRE-MT acompanhou o voto do relator e presidente do Tribunal, desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, e aprovou a medida excepcional.

"Ficou clara a necessidade de adequar a prestação dos serviços eleitorais ao direito de voto da pessoa indígena, com respeito a sua organização, seus costumes, suas línguas, suas crenças e suas tradições, razão pela qual a Justiça Eleitoral acatou a proposição", justificou o desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha.